

**LEI MUNICIPAL Nº 2554 DE 05/02/98
PROJETO DE LEI Nº 2677**

**“ DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA PARA SUBVENÇÃO DA ASSOCIA-
ÇÃO ATLÉTICA PARAISENSE.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária destinada a subvencionar a Associação Atlética Paraisense, constante da Lei Municipal nº 2527, de 12/09/97, em até mais R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artº 2º - Para ocorrer os gastos mencionados no Artº 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar um dos recursos constantes do artº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões “Pres. Tancredo Neves”, 05 de Fevereiro de 1998.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-
PRES.ADALBERTO OZELIM/ VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE